



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3637

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	4
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	7
Avisos de Licitações.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	8



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 68/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 11/2022-PGJ, que dispõe sobre o regime de trabalho remoto para servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO os termos do PGEA.00005.000.080/2023,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o art. 5.º, *caput*, e o seu inciso II, do Provimento n. 11/2022-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5.º São condições básicas para o servidor postular a adesão ao Trabalho Remoto, ter cumprido 1 (um) ano do estágio probatório, contar com a anuência da chefia imediata e, onde houver, do gestor da Unidade Macro, possuir perfil adequado para atuar em regime remoto, além de não incorrer nas seguintes vedações:

“[...]”

“II - ter sido punido disciplinarmente, nos 02 (dois) últimos anos, a contar da data do cumprimento da pena;

“[...]”

Art. 2.º Altera o inciso IX do art. 9.º do Provimento n. 11/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]”

“[...]”

“IX - encaminhar relatório à Unidade de Apoio à Gestão, sempre que solicitado, apresentando a relação dos servidores que realizam Trabalho Remoto, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.”

“[...]”

Art. 3.º Altera o inciso I e o parágrafo único, ambos do art. 20 do Provimento n. 11/2022-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 20. [...]”

“I - analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes e propor os aperfeiçoamentos necessários;”

“[...]”

“Parágrafo único: O Grupo de Gestão do Trabalho Remoto reunir-se-á, anualmente, mediante convocação de seu Coordenador, para análise dos dados e elaboração de relatório com proposição de melhorias, que será encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para os devidos fins.”

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos editais abertos após esta data.

Art. 5.º Revogam-se o inciso III do art. 5.º, o Capítulo V e o art. 35, todos do Provimento n. 11/2022-PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

ATO PROVISÓRIO N. 28/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 144/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.707/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 144/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da 1ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Passo Fundo				Dígitos finais Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Passo Fundo				
Juízo do Juizado Regional Empresarial de Passo Fundo				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Pessoas com sofrimento psíquico.	Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo				
Juízo da 1ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Passo Fundo				Dígitos finais Dígito final 1,3,5,7,9



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Fundações			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Pessoas com sofrimento psíquico.	Pro rata
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 06/09/2023, com vigência até 05/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 329/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER

- o abono de permanência, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, considerando o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, à Dra. ROSANGELA CORRÊA DA ROSA, ID n. 3427579, Promotora de Justiça, a contar de 29 de dezembro de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 01138.003.119/2023 - Port. 1951/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2004/2023/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar extrato para **substituir** a servidora integrante da Comissão Processante designada por meio da Portaria n. 0721/2023/SUBADM, publicada no DEMP de 18/05/2023, Patricia Cardoso Pinto da Rocha, Analista do Ministério Público - Administração, ID, 3437256 pelo servidor Ronaldo Gatti de Albuquerque, Analista do Ministério Público - Direito, ID 3432823, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SIM.PGEA.00033.000.269/2023**, a contar de 14 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

PORTARIA N. 2005/2023/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar extrato para **substituir** a servidora integrante da Comissão Processante designada por meio da Portaria n. 0723/2023/SUBADM, publicada no DEMP de 18/05/2023, Patricia Cardoso Pinto da Rocha, Analista do Ministério Público - Administração, ID, 3437256 pelo servidor Ronaldo Gatti de Albuquerque, Analista do Ministério Público - Direito, ID 3432823, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SIM.PGEA.00033.000.313/2023**, a contar de 14 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 330/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**
TORNAR SEM EFEITO

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1940/2023/SUBADM, que nomeou EDIELSON TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Médio Uruguai – R2 (PGEA 00033.001.163/2023 - Port. 2000/2023/SUBADM).

NOMEAR

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JAIRO JOVANI DA SILVA LEAL, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Médio Uruguai – R2 (PGEA 00033.001.163/2023 - Port. 2001/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 13/09/2023, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", DENIS OLIVEIRA BANDEIRA, tendo entrado em exercício em 14/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 331/2023

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
José Pedro Machado Keunecke	3422798/1	06/01/2017 a 10/08/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os Membros do Ministério Público, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 332/2023

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Flávio Peraça da Silva	2536129/3	02 23 %	04/08/2023
Leandro Tonial	3400387/2	01 13 %	17/08/2023
Michel Corrêa Murad	3432785/1	02 23 %	11/08/2023
Rafael da Cunha Rocha	3399745/2	01 13 %	07/07/2023

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adriano de Castro Silveira	3437264/1	08 22 %	23/08/2023





Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

Ana Paula Nosari Solari	3379710/2	07 19 %	26/08/2023
Anelise Danielle Helfenstein Torres	3451844/1	04 10 %	23/08/2023
Ângela Cati dos Santos Souza Dargen	3029441/2	08 22 %	06/08/2023
Antônio Celso Dalle Molle	3436390/1	07 19 %	22/08/2023
Caren Diana Dall'Oglio	3443191/1	06 16 %	02/08/2023
Carolina Kaufmann da Silva	3451852/2	04 10 %	20/08/2023
Claucia Maria Venturini Tomazetti	3451780/1	04 10 %	10/08/2023
Cláudia Inezita Beleia Farias	3436241/1	07 19 %	26/08/2023
Daniela Simony Moura Schmachtenberg	3451810/1	04 10 %	14/08/2023
Débora Arsand	3451860/1	04 10 %	27/08/2023
Felipe Coelho Martins	3451836/2	04 10 %	13/08/2023
Geovane Gonçalves	3468062/2	06 16 %	19/08/2023
Itala D Arc Vargas Otilia	3430286/1	09 41 %	14/08/2023
Jacqueline Brum	3441385/1	09 25 %	28/08/2023
Jaqueline Grüne Guazzelli	3418596/2	06 16 %	07/08/2023
José Eduardo Marin	3428982/1	10 46 %	20/08/2023
Laura Schnorrenberger	3451771/1	04 10 %	07/08/2023
Leandro Tonial	3400387/2	05 13 %	17/08/2023
Lílian Elisabete Daloma da Silva	3436306/1	07 19 %	26/08/2023
Liliane Arruda Spolavori	3445860/1	10 28 %	20/08/2023
Lisiane Nunes Goulart	3444066/1	06 16 %	25/08/2023
Lisiane Rossi Borges	3436195/1	07 19 %	19/08/2023
Luciano Gonzaga Souto Corrêa	3451887/1	04 10 %	28/08/2023
Luiz Alberto Fischborn	3434540/1	08 22 %	12/08/2023
Márcia Lopes Prato	3388603/2	06 16 %	05/08/2023
Marco Aurélio Zamignan Machado	3436187/1	07 19 %	19/08/2023
Marconi Teixeira de Oliveira	3447910/1	08 22 %	05/08/2023
Marcos de Oliveira	3432947/1	10 46 %	28/08/2023
Maria Celeste de Souza Carloto	3436250/1	07 19 %	26/08/2023
Nedi Maria de Oliveira Costa	3432882/1	10 28 %	18/08/2023
Paloma Pereira de Souza Gonçalves de Oliveira	3451879/1	04 10 %	27/08/2023
Paulo Bohrer	3449769/1	09 25 %	25/08/2023
Rafael da Cunha Rocha	3399745/2	05 13 %	07/07/2023
Rafael Leonardo Boessio	3436098/1	07 19 %	10/08/2023
Renan Ricardo Freitas	3430570/1	12 56 %	12/08/2023
Ronaldo Gatti de Albuquerque	3432823/1	08 22 %	22/08/2023
Rosane da Silva Reis	3431487/1	11 31 %	12/08/2023
Rosane Tombini Soares	3354229/2	09 41 %	22/08/2023
Suzanna do Carmo Louzada	3779734/1	03 07 %	14/08/2023
Thiago Cabral Ribeiro	4282256/1	04 10 %	08/08/2023

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Andréa Hoffmann Grezzana	3444490/1	22/01/2017 a 26/08/2023
Carlos Roberto Marion da Silva	3624200/2	14/01/2017 a 18/08/2023
Débora Remonti dos Santos	3437183/1	24/01/2017 a 28/08/2023
Eduardo Leivas Bastos	3620573/1	31/12/2016 a 04/08/2023
Giovana Urbano	3428621/1	16/01/2017 a 20/08/2023
Josefa Ferreira de Lima Bittencourt	3373746/2	21/01/2017 a 25/08/2023
Rafael da Cunha Rocha	3399745/2	03/12/2016 a 07/07/2023
Rafael Paludo Scalabrin	3623580/1	14/01/2017 a 18/08/2023





Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

Thaís Krauspenhar Neto Elias	3440222/2	23/01/2017 a 27/08/2023
------------------------------	-----------	-------------------------

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.**BOLETIM N. 333/2023**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Athos Fabio Santiago	3443205/1	06 16 %	20/08/2023
Daniela Astigarraga da Silva	3451801/1	04 10 %	10/08/2023
Karen Olson Melo Blanco	3436217/1	07 19 %	23/08/2023
Larissa Terra da Silva Badra	3443264/1	06 16 %	28/08/2023
Leandro Souza de Lima	3781992/1	03 07 %	31/08/2023
Maria da Gloria Fonseca Rodrigues	3443272/1	06 16 %	29/08/2023
Marilene Siqueira de Vasconcellos	3428672/1	10 46 %	27/08/2023
Rodrigo Tönniges Puggina	3400271/6	03 07 %	22/08/2023
Sheila Sulzbacher Assmann	4278488/1	02 04 %	15/08/2023
Tatiana Piageti Cassel	3354245/2	09 41 %	28/08/2023

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Ana Paula Costa Portinho	3451984/2	16/01/2017 a 20/08/2023
Everton Lindomar da Silva	2306344/3	26/01/2017 a 30/08/2023
Marjorie Kaefer Lisott	4376390/1	25/01/2017 a 29/08/2023
Mauren Amabile da Costa	3437159/1	10/01/2017 a 14/08/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01194.000.050/2023****CONTRATADO:** Dr. Gerson Fischmann; **OBJETO:** examinador e avaliador da prova de Direito Processual Civil, para compor a Banca Examinadora do 50º Concurso Público para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 161.433,10; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Heriberto Roos Maciel;**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

bmmm

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n. 53/2023** (PGEA n. 00589.000.390/2023) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle para o fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante de motor de veículos, serviços de borracharia e serviços de higienização, efetuados por meio de cartão eletrônico e software disponibilizado pela internet, para uso em aproximadamente 110 unidades da frota de veículos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 02/10/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/10/2023, às 11 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 73/2023 (PGEA n. 01236.000.464/2023) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de licenças de uso dos softwares *Adobe Creative Cloud* e *Microsoft RDS CAL*, conforme Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 02/10/2023, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 02/10/2023, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
72ª ORDINÁRIA	11/09/2023	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne – presidente suplente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	Secretaria da Segurança Pública
3.	Carlos Renato Savoldi	Secretaria da Cultura
4.	Irtton Levino Rosseto Fucks	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
5.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
6.	José Alfredo Almeida Nahas	ONG Parceiros Voluntários
7.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
8.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
9.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
10.	Tiago de Menezes Conceição	Ministério Público do Rio Grande do Sul

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausência:

	CONSELHEIRO(A)	
11.	Thiago Gimenez Fontoura	Instituto Augusto Carneiro

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
1.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-geral de Justiça de Gestão Estratégica
a.	SERVIDOR(A)	
2.	Caroline Medeiros	Secretaria executiva do FRBL





3.	Tiago Cardoso ¹	
----	----------------------------	--

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 71ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 18/08/2023 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Ambiência: Qualificando o cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil : apresentação de voto pelo conselheiro relator Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo com relação a pedido de alteração.	02456.000.416/2023
4.	Perícia Estudos hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos – Promotoria de Justiça de Campo Bom : apresentação de voto pelo conselheiro relator Carlos Renato Savoldi , com relação ao requerimento de custeio de honorários periciais.	02456.000.469/2023
5.	Projeto Saneamento para todos – Município de Santo Ângelo : apresentação de voto pela conselheira relatora Isa Carla Osterkamp com relação à prestação de contas final.	02456.000.004/2020
6.	Projeto ILPI Rio Pardo – Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Hiram Ferreira Santoro com relação à prestação de contas final.	01401.000.005/2018
7.	Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas: comissão . Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo.	02456.000.022/2023
8.	Projetos emergenciais: comissão . Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo.	02456.000.493/2023
9.	Assuntos gerais.	

5. EXPEDIENTE

O **presidente suplente Paulo da Silva Cirne** abriu a sessão às 14h02min. Constatada a presença de quórum, o **presidente** passou aos itens do expediente.

5.1. Ata da 71ª Sessão Ordinária.

O **presidente** comunicou a **publicação da ata da 71ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia **18/08/2023** – disponível na opção atas da página da internet do FRBL: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **presidente** informou o **saldo financeiro atualizado** do FRBL: **saldo financeiro atualizado** do FRBL: em **14/08/2023**, de **R\$ 8.938.823,46**, divulgado na sessão passada; em **08/09/2023**, de **R\$ 9.126.813,69**. Comunicou o **ingresso de receita** do mês de **agosto/2023: R\$ 637.540,58**.

Antes de passar aos itens de pauta, o **presidente** comunicou que houve atualização na **composição** do **Conselho Gestor**, por conta da alteração na representação do **Observatório Social de Santa Maria** que, por iniciativa de sua presidente, designou a Senhora **Rossana Schuch Boeira** como conselheira suplente, em substituição à Senhora **Silvia Aurora Silva Montero**. O pedido tramitou nos autos do procedimento eletrônico n. **02456.000.654/2022** e foi acolhido por decisão do presidente, Doutor João Cláudio Pizzato Sidou. Foram dadas as boas-vindas à conselheira Rossana pelo presidente e demais integrantes presentes.

Foi franqueado o uso da palavra para a nova conselheira, que se dirigiu aos demais com uma breve saudação inicial, após solucionar um inconveniente de natureza técnica, que interrompeu temporariamente o fluxo do sinal de áudio.

5.3. Projeto **Ambiência: Qualificando o cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo** com relação ao pedido de alteração. 02456.000.416/2023.**

O **presidente** informou o valor de R\$ 299.589,26, desembolsado pelo FRBL neste projeto, e citou os seguintes trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de apreciação dos pedidos de alterações no projeto [...] visando adequação do cronograma de execução, com a inclusão de itens, alteração de especificação técnica e valores, bem como a prorrogação de prazo para conclusão da parceria em 12 meses.

[...]

[...] o parecer do Fiscal do Projeto foi “de acordo” [...] e, em sendo viável juridicamente, validou, com ressalva, o deferimento do presente pedido.

Após [...] prévia análise do estabelecido na alínea “k” do inciso II da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 2799/2022 [...] observa-se autorização para o seguimento do pedido de inclusão de novos itens. Mais ainda, tenho que o acréscimo proposto se coaduna com o Objeto fulcral do Termo perfectibilizado com este FRBL. Logo, não verifico óbice para autorização das proposições de alteração do cronograma, preço, especificação técnica e inclusões, uma vez que previamente submetido a este Conselho Gestor.

Nessa toada, vislumbro azo para o voto a favor da prorrogação do prazo de execução/vigência da parceria, bem como no que concerne à utilização dos rendimentos.

De outro lado, ressalta-se que houve uma pequena alteração no valor total [...] acrescentando [...] R\$ 50,41 [...].

[...] os encaminhamentos deste signatário não contemplam o dispêndio pelo FRBL daquilo que ultrapassar o valor global inicialmente disponibilizado, ficando sob a inteira responsabilidade da OP o valor excedente ao limite pactuado.

[...] voto pela aprovação do presente pedido, sendo **FAVORÁVEL** à aprovação das alterações encaminhadas.

¹ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade o pedido de alteração apresentado, nos termos do voto do relator.

5.4. Perícia **Estudos hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos – Promotoria de Justiça de Campo Bom**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Carlos Renato Savoldi**, com relação ao requerimento de custeio de honorários periciais. 02456.000.469/2023.

O **presidente** informou o valor estimado de R\$ 91.458,31 para este requerimento e citou trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de [...] demanda encaminhada pela PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM, solicitando o custeio [...] de perícia extrajudicial para a realização de estudos hidrológico e hidrodinâmico, a fim de identificar e analisar os impactos ambientais causados pela construção de uma taipa/dique em área próxima ao Rio dos Sinos [...] com honorários periciais com valor estimado de R\$ 91.458,31 [...] proposta datada de 06/07/2023 [...].

[...]

[...] após analisarmos os autos do presente expediente, o parecer desse Conselheiro é pela **Aprovação** da demanda de custeio na forma e valores como apresentado.

Antes da votação, o conselheiro **Marcelo Augusto Squarça** fez uso da palavra para registrar a importância de que seja solicitado ao representante do Ministério Público destinatário do custeio, na medida do possível, o ressarcimento pelo investigado ao Fundo dos valores despendidos pelo FRBL com o trabalho técnico. Questionado, o secretário executivo **Tiago Cardoso** esclareceu que provimento² da Procuradoria-Geral de Justiça traz previsão expressa com relação a essa providência, que, como complementou o conselheiro **Tiago de Menezes Conceição**, também está prevista em resolução³ do FRBL.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade o requerimento de custeio de honorários periciais, nos termos do voto do relator, devendo o requerente adotar as providências cabíveis para garantir a responsabilização do causador do dano e o ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos com o custeio ora deferido.

5.5. Projeto **Saneamento para todos – Município de Santo Ângelo**: apresentação de voto pela conselheira relatora **Isa Carla Osterkamp** com relação à prestação de contas final. 02456.000.004/2020.

O **presidente** informou o valor de R\$ 446.722,18, desembolsado pelo FRBL neste projeto, sem contrapartida, e citou trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de análise [...] referente à aprovação da prestação de contas final que tem por finalidade a aquisição [...] kits de tratamento sanitário domiciliar composto por um conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, atendendo a Lei Municipal 3.583/11 que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, a 100 famílias residentes em uma área rural de maior densidade populacional no município de Santo Ângelo.

[...]

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas final Termo de Fomento MPRS/FRBL RS n. 525/2020.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final, nos termos do voto da relatora.

5.6. Projeto **ILPI Rio Pardo- Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Daniel Hiram Ferreira Santoro** com relação à prestação de contas final. 01401.000.005/2018.

O **presidente** informou o valor de **R\$ 70.000,00** desembolsado pelo FRBL neste projeto, sem contrapartida, e citou os seguintes trechos do voto do relator:

1. Trata-se da análise da prestação de contas final relativa ao TERMO DE FOMENTO MPRS/FRBL n. 307/2021[...] para promover o atendimento de 46 idosos beneficiados pelo Lar São Vicente de Paulo, em sua maioria que foram negligenciados, desrespeitados, violentados e de certa forma abandonados pela família, passando por situações de vulnerabilidade ou risco social, tendo seus direitos muitas vezes violados.

[...]

3. Por todo exposto, considerados os documentos apresentados pela organização parceira, bem como a análise técnica da documentação apresentada pelo Fiscal designado para o projeto e pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da Direção-Geral - APO, na condição de Conselheiro Relator, VOTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final do Termo de Fomento MPRS/FRBL n. 307/2021.

Considerando que os votos foram juntados no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e após a manifestação de outros conselheiros, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final, nos termos do voto do relator.

5.7. **Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas: comissão**. Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo. 02456.000.022/2023.

O **presidente** apresentou o seguinte resumo da questão.

Durante a apresentação de proposta e minutas dos editais 01 e 02/2023, 11ª Sessão Extraordinária deste órgão gestor, em 16/01/2023, o

² Trata-se do **Provimento 32/2017/PGJ**, que Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, procedimentos para contratação de **perícias utilizando recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, e prevê o seguinte: “**Art. 10.** Os órgãos de execução do Ministério Público diligenciarão, quando da celebração de termos de ajustamento de conduta ou em qualquer fase do processo relativo aos procedimentos/ações dispostos no art. 1.º deste Provimento, no sentido de que **os valores despendidos com o custeio das perícias requeridas nos respectivos procedimentos sejam ressarcidos** ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL pelo causador do dano” (*grifo nosso*).

³ Trata-se da **Resolução 03/2022/FRBL**, que regulamenta o custeio de honorários periciais com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e revoga a Resolução n. 01/2017/FRBL, prevendo o seguinte: “**Art. 15.** Os órgãos acima mencionados adotarão **providências**, por ocasião da celebração de termos de ajustamento da conduta ou em qualquer fase do processo relativo à ação civil pública ou correlata, que **garantam a responsabilização do causador** do dano e o **ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos** com o custeio das perícias requeridas” (*grifo nosso*).



Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Edição n. 3636

conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** registrou (item 5.2 da ata) que seria o momento de **avaliar a possibilidade de contemplar contratações de serviços** em um edital futuro, sugerindo o **desenvolvimento de um protocolo** [...] para avaliação da qualidade dos serviços a serem oferecidos pelos projetos contemplados na modalidade **parceira**. O presidente concordou com a proposta apresentada, e foi formada comissão coordenada pelo conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, composta também pela conselheira **Silvia Schramm Vontobel** e o então conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**, tendo o conselheiro **Ricardo Santos** se disponibilizado a acompanhar os trabalhos. Houve única reunião de trabalho, realizada no dia 24/01/2023, ata juntada nos autos do presente procedimento (Evento 05), comunicada ao órgão gestor durante a 65ª Sessão Ordinária, dia 13/02/2023.

O procedimento foi sobrestado em 24/02/2023 para aguardar a conclusão da instrução, que ainda não ocorreu.

O adequado encaminhamento do tema pressupõe reavaliar o seguinte:

- se a mencionada comissão deve dar prosseguimento aos trabalhos;
- em caso positivo, **fixar quais os membros** que a integrarão, para apresentação de avaliação quanto à possibilidade do FRBL, em futuros editais destinados a organizações da sociedade civil (parcerias), e, em sendo o caso, **qual o protocolo** a adotar para a admissão de projetos cujo objeto preveja o custeio de horas técnicas (contratação de serviços);
- fixar prazo** para conclusão dos trabalhos.

Inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: será reiniciado o trabalho desta comissão, agora composta pelos conselheiros **Marcelo Augusto Squarça**, **José Alfredo Almeidinha Nahas** e **Rossana Schuch Boeira**, sob a coordenação desta última, para apresentação de uma proposta de resolução do FRBL, no prazo máximo de noventa (90) dias.

5.8. **Projetos emergenciais: comissão.** Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo. 02456.000.493/2023.

O presidente apresentou o seguinte resumo da questão.

Durante a 46ª Sessão Ordinária deste órgão, consoante item 5.7 da ata publicada no DEMP de 17/05/2021 houve deliberação pela "escolha de uma comissão de três conselheiros para elaborar projeto de resolução, com apoio da Secretaria Executiva, no prazo de 90 dias", a qual restou composta pelo então conselheiro Cláudio Pires Ferreira, conselheiros Patrícia Maldaner Cibils e Thiago Gimenez Fontoura.

Apesar de ajustado prazo de 90 dias à época, a proposta de regulamentação da matéria pela referida comissão não chegou a ser apresentada, nem incluída na pauta das sessões ulteriores do órgão gestor. No que tange a possíveis reuniões da Comissão constituída (período de mais de dois anos), a Secretaria Executiva do FRBL - que, por vezes, é solicitada a auxiliar os conselheiros no agendamento de tais encontros de trabalho - não tem registro ou mesmo conhecimento de sua realização.

Diante disso, devemos definir o seguinte:

- se a mencionada comissão deve dar prosseguimento aos trabalhos;
- em caso positivo, fixar quais os membros que a integrarão, para apresentação de minuta de proposta de Resolução, a fim de regulamentar a apresentação, o processamento e o julgamento de projetos de convênio e de parceria emergenciais para custeio com recursos do FRBL;
- fixar prazo para conclusão dos trabalhos.

Inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: será reiniciado o trabalho desta comissão, agora composta pelos conselheiros **Tiago de Menezes Conceição**, **Rossana Schuch Boeira** e **Patrícia Maldaner Cibils**, sob a coordenação desta última, para apresentação de uma proposta de resolução do FRBL, no prazo máximo de noventa (90) dias.

5.9. **Assuntos gerais.**

5.9.1. **Ata da 66ª Sessão Ordinária:** comunicou a publicação de termo de retificação da ata da 66ª Sessão Ordinária do órgão gestor no DEMP de 21/08/2023, para correção de erro material contido no texto publicado no DEMP de 16/03/2023. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>. 02456.000.488/2023.

5.9.2. Projeto **Acessibilidade e Reforma do Lar do Idoso "Bem Viver" – Município de Lagoa Vermelha:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o deferimento do pedido de alteração para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 01/10/2023. 02456.000.494/2023 e 02456.000.364/2021.

5.9.3. Projeto **Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD – SSP/BM:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o deferimento de pedido de alteração formulado pela conveniente, para redução de quantitativos. 02456.000.459/2023 e 02456.000.024/2023.

Não havendo nada mais a tratar, o presidente agradeceu pelo trabalho e comparecimento, desejando uma ótima semana a todos, encerrando a sessão às 14h35min.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

TIAGO CARDOSO,
Secretário executivo do FRBL.

